

**SECRETARIA DE FOMENTO  
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DO FUNDO  
DA MARINHA MERCANTE  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

I - REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A, construção de 9 (nove) rebocadores com propulsão azimutal, sendo 6 (seis) com 45 toneladas de tração estática e 3 (três) com 70 toneladas de tração estática a ser construído no Estaleiro Detroit do Brasil Ltda, situado na cidade de Itajaí, com o valor total de projeto de R\$ 114.193.510,20 (cento e quatorze milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), que corresponde a US\$ 48.677.910,48 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e dez dólares norte americanos e quarenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 102.774.159,18 (cento e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) que corresponde a US\$ 43.810.119,43 (quarenta e três milhões, oitocentos e dez mil, cento e dezenove dólares norte americanos e quarenta e três centavos), com data base em 1/07/2005, processo nº 50771001083/2005-14.

II - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA, construção de 10 (dez) balsas petroleiras de casco duplo de 5.000 m³, cada, e de 05 (cinco) empurradores de 2.600 bhp (2x1.300 bhp), cada, a serem construídas no ERAM - Estaleiro Rio Amazonas Ltda, com o valor total de projeto de R\$ 118.988.875,00 (cento e dezoito milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), que corresponde a US\$ 40.888.243,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e três dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 107.089.987,00 (cento e sete milhões, oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) que corresponde a US\$ 36.799.418,00 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dezoito dólares norte americanos), com data base em 20/04/2004, processo nº 50771000875/2005-71.

III - ESTALEIRO MAUÁ JURONG S/A, produção de 4 (quatro) embarcações do tipo porta-contêineres a serem adquiridos pela Aliança Navegação e Logística Ltda & Cia, com o valor total de projeto de R\$ 628.734.246,64 (seiscentos e vinte e oito milhões,

setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a US\$ 236.366.258,12 (duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito dólares norte americanos e doze centavos), com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 565.860.821,98 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) que corresponde a US\$ 212.729.632,31 (duzentos e doze milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois dólares norte americanos e trinta e um centavos), com data base em 07/03/2005, processo nº 50771001198/2005-17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI**

Presidente do Conselho

Em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 8 DE JULHO DE 2005**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

I - ESTALEIRO RENAVER - Financiamento para construção de novas instalações para fabricação de embarcações de transporte marítimo, localizado nas ilhas de Santa Cruz e do Viana, na Baía de Guanabara, Município de Niterói - RJ, com o valor total de projeto de R\$ 261.298.316,19 (duzentos e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos), que corresponde a US\$ 96.701.941,52 (noventa e seis milhões, setecentos e um mil, novecentos e quarenta e um dólares norte americanos e cinquenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de 80%, que equivale a R\$ 209.038.652,90 (duzentos e nove milhões, trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) que corresponde a US\$ 77.361.553,22 (setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três dólares norte americanos e vinte e dois centavos), com data base em 14/03/2005, processo nº 50771000476/2005-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI**

Presidente do Conselho

Em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º APROVAR a suplementação e remanejamento de recursos, desde que as despesas sejam comprovadas, aos seguintes projetos:

I - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL - remanejamento de US\$ 649.299,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e nove dólares norte americanos) entre sub créditos do contrato de financiamento nº 02.2.184.3.1, de 09 de agosto de 2002, processo nº 50771 000665/00-34.

II - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL - suplementação de US\$ US\$ 1.290.900,00 (um milhão duzentos e noventa mil e novecentos dólares norte americanos) para o rebocador casco PRO-13 e suplementação de US\$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil dólares norte americanos) para cada uma das três barcaças cascos EI 485, EI 486 e EI 487, todos referentes ao contrato de financiamento nº 05.2.0552.1, de 22 de agosto de 2005, totalizando US\$ 4.926.900,00 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil e novecentos dólares norte americanos), processo nº 50771 000853/2003-40.

III - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL - suplementação de US\$ US\$ 1.290.900,00 (um milhão duzentos e noventa mil e novecentos dólares norte americanos) para cada um dos dois rebocadores cascos PRO-14 e PRO-15 e suplementação de US\$ 2.561.950,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta dólares norte americanos) para cada uma das quatro barcaças cascos EI-488, EI-489, EI-490 e EI-491, totalizando US\$ 12.829.600,00 (doze milhões oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos dólares norte americanos), processo nº 50771 002430/01-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**

Presidente do Conselho

**RETIFICAÇÃO**

No item VII da Resolução CDFMM Nº 015, de 13 de janeiro de 2005, publicada no DOU nº 154, de 11 de agosto de 2005, Seção 1, Página 81, onde se lê: "por meio do processo nº 50771-000786/02-10", leia-se: "por meio do processo nº 50771-001716/2002-41".

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 521, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, conforme anexo desta Portaria, os valores contidos para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, ficando mantido o anexo II da Portaria nº 445, de 16 de agosto de 2005 do Procurador-Geral da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

ANEXO I

**34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00	
			VALOR	
02.122.0571.1E30.0002 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional	4.4.90.00	100	1.300.000	
03.122.0581.102U.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Londrina - PR	4.4.90.00	100	200.000	
03.122.0581.11KE.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República - No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	100	1.000.000	
03.122.0581.1187.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Goiânia - GO	4.4.90.00	100	300.000	
03.122.0581.12AZ.0101 - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Campina Grande - PB	4.4.90.00	100	200.000	
03.122.0581.12B2.0101 - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Petrolina - PE	4.4.90.00	100	300.000	
03.122.0581.1203.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República				

- No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	100	70.000
03.122.0581.1E25.0002 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI	4.4.90.00	100	100.000
03.122.0581.1E26.0002 - Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campo Grande - MS	4.5.90.00	100	100.000
03.122.0581.3092.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Porto Velho - RO	4.4.90.00	100	530.000
03.122.0581.3106.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Rio Branco - AC	4.4.90.00	100	240.000
03.122.0581.3752.0001 - Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	7.720.698 7.588.210
<b>T O T A L</b>			<b>19.648.908</b>

**34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR	R\$1,00
03.062.0581.4263.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral da Justiça Militar - Nacional	3.3.90.00	100	728	
<b>T O T A L</b>			<b>728</b>	

**34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR	R\$1,00
03.365.0581.2010.0621 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Em Brasília - DF	3.3.90.00	100	243.340	
03.122.0581.3140.0101 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça em Samambaia - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	1.200.000	
03.128.0581.4091.0101 - Capacitação de Recursos Humanos - Em Brasília - DF	3.3.90.00	100	37.700	
03.062.0581.4261 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios			<b>1.365.992</b>	
03.062.0581.4261.0002 - no Distrito Federal	3.3.90.00	100	100.000	
03.062.0581.4261.0101 - Em Brasília - DF	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	836.195 429.797	
<b>T O T A L</b>			<b>2.847.032</b>	